

8. Declaração de não ser proprietário de imóvel urbano do titular e do cônjuge, quando houver, conforme modelo no Anexo II deste edital, caso o candidato a beneficiário não esteja em situação de risco ou ameaça de vida. o A fim de comprovar a declaração de que preenchem critérios de priorização, os candidatos deverão anexar os seguintes documentos comprobatórios, digitalizados e legíveis:

9. Declaração de situação de risco ou ameaça de vida, se for o caso, fornecida pelo órgão do SIEDS ao qual o candidato a beneficiário é vinculado;

10. Laudo médico com o código da Classificação Internacional de Doenças (CID) do titular, cônjuge e/ou dependentes, quando houver, para os casos de servidores que informem ser pessoa com deficiência (PcD) ou ter sob sua dependência PcD no grupo familiar;

11. PORTARIA de Reforma ou aposentadoria por invalidez do candidato a beneficiário reformado/aposentado por acidente, doença, moléstia ou enfermidade com relação de causa e efeito com serviço, ou documento similar. o Todos os documentos anexados ao Formulário que foram citados neste item devem estar legíveis.

o No âmbito deste edital, serão considerados dependentes do candidato a beneficiário:

12. Filhos menores de 18 anos ou com até 24 anos completos que estejam cursando nível superior na data de publicação deste Edital;

13. Idosos pertencentes ao grupo familiar do candidato a beneficiário e que dependam financeiramente deste;

14. Pessoa com Deficiência pertencente ao grupo familiar do candidato a beneficiário e que dependa financeiramente deste.

• No âmbito deste edital, serão consideradas como pertencente ao grupo familiar do candidato a beneficiário, pessoas que convivam na mesma unidade habitacional e tenham relação de parentesco de primeiro grau.

• Após a realização da inscrição, o candidato a beneficiário inscrito receberá, na caixa de entrada do e-mail cadastrado por ele, um e-mail de confirmação de inscrição no processo seletivo.

• Os candidatos a beneficiários inscritos serão classificados de acordo com a pontuação obtida nos critérios de priorização preenchidos por cada um.

• Aos critérios de priorização listados a seguir serão atribuídas pontuações conforme o quadro no Anexo III deste edital e regulamentação no Manual de Instrução do Projeto Habitacional da Segurança Pública, modalidade "Aquisição de Unidades Habitacionais", de acordo com a legislação vigente:

1. Estar em situação de risco ou ameaça de vida, comprovadas pelo órgão a que está vinculado;

2. Ser pessoa com deficiência ou ter, sob sua dependência, pessoa com deficiência no grupo familiar, atestado por perícia médica oficial;

3. Ser pessoa idosa ou ter, sob sua dependência pessoa idosa no grupo familiar;

4. Ser mulher responsável pela unidade familiar;

5. Ter sido reformado/aposentado por acidente, doença, moléstia ou enfermidade com relação de causa e efeito com o serviço.

• É considerado idoso(a), a pessoa que tenha 60 anos (a serem completados até 31 de dezembro de 2021) ou mais;

• É considerada pessoa com deficiência, aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas, nos termos do art. 2º da Lei Brasileira de Inclusão (Lei Federal nº 13.146/2015 c/c art. 5º, §1º do Decreto Federal nº 5.296/2004).

• Nos casos em que o candidato a beneficiário estiver em situação de risco ou ameaça de vida, este passará por uma avaliação no órgão do SIEDS ao qual está vinculado e o setor responsável pela avaliação irá emitir uma declaração informando a Classificação da Situação de Risco ou Ameaça de Vida na qual o servidor se enquadra, que segue os critérios a seguir:

1. Gravíssima: atentado sofrido pelo candidato a beneficiário;

2. Grave: atentado sofrido por outro agente do SIEDS no logradouro em que o candidato a beneficiário reside e suas adjacências;

3. Moderado: ameaça direta e/ou explícita ao candidato;

4. Singular: ameaça indireta e/ou implícita ao candidato.

• Caso o servidor se enquadre em dois ou mais critérios de Classificação de Risco ou Ameaça de Vida, será considerado o critério de maior gravidade para fins de atribuição da pontuação a esse critério.

• A pontuação de cada critério será multiplicada pelo peso correspondente, conforme o quadro constante no Anexo III, e os valores obtidos em cada um dos critérios serão somados para a obtenção da nota final, que corresponde à pontuação do candidato a beneficiário no processo seletivo e segundo a qual os candidatos serão classificados.

• Os candidatos classificados dentro do número de vagas deste edital, que ocuparem as posições de 1º a 200º, irão compor um grupo chamado Cadastro Principal. O Cadastro de Reserva será formado pelos candidatos que ocuparem as posições de 201º a 260º, o que totaliza 60 vagas, que corresponde a 30% do total de vagas do edital.

• Caso haja empate na última colocação do Cadastro de Reserva, todos os candidatos com a mesma pontuação entrarão para o Cadastro de Reserva, portanto, somente nessa hipótese este poderá exceder o percentual de 30% das vagas do edital.

• A relação nominal dos candidatos classificados, composta pelos candidatos do Cadastro Principal e do Cadastro de Reserva, será formada pelos candidatos que pontuarem mais, independente do órgão do SIEDS ao qual pertencem.

• Caso haja empate na pontuação obtida por dois ou mais candidatos, para fins de desempate, haverá a realização de sorteio público entre os que obtiverem a mesma pontuação, o qual ocorrerá na Etapa 4.

• O resultado dessa etapa não será divulgado aos candidatos, a relação de beneficiários pré-selecionados será publicada somente na Etapa 4.

• ETAPA 2 – VALIDAÇÃO DOS DADOS DE CADASTRO PELOS ÓRGÃOS DO SIEDS

• Cada órgão do SIEDS irá validar as informações prestadas no cadastro pelos seus servidores que estiverem na relação nominal dos candidatos classificados (cadastro principal e cadastro de reserva).

• O objetivo dessa validação é verificar se as informações prestadas no cadastro estão corretas e se o candidato a beneficiário de fato preenche as condições de enquadramento e os critérios de priorização declarados.

• O resultado dessa etapa será disponibilizado ao candidato a beneficiário através de mensagem eletrônica enviada para o e-mail informado no cadastro no prazo estabelecido no Cronograma contido no Anexo IV deste edital.

• Caso o parecer do órgão seja negativo, o candidato terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interpor recurso através do site sistemas.segup.pa.gov.br/habitacao, conforme estabelecido no Cronograma contido no Anexo IV deste edital.

• Os recursos serão julgados pela Comissão Gestora do Projeto Habitacional da Segurança Pública e no caso de indeferimento, ou o candidato a beneficiário será excluído do processo seletivo, ou terá a sua pontuação alterada, o que acarretará na mudança da posição que ocupa na relação de candidatos classificados, podendo também resultar na sua transferência para o cadastro de reserva ou na saída do seu nome da relação, de acordo com cada caso analisado.

• Na hipótese de haver candidatos excluídos do processo seletivo nesta etapa, as vagas correspondentes serão ocupadas pelos candidatos inscritos que estiverem fora da relação de candidatos classificados, obedecendo a ordem de classificação.

• ETAPA 3 – ANÁLISE DO ENQUADRAMENTO DO CANDIDATO A BENEFICIÁRIO PELA COHAB/PA

• A COHAB/PA realizará a análise do enquadramento dos candidatos a beneficiários com o objetivo de confirmar a informação prestada pelo candidato a beneficiário quanto ao critério de enquadramento citado na alínea "d", no item 3 deste Edital, no qual o candidato afirma "não ter recebido, nos últimos 5 (cinco) anos, benefício de natureza habitacional oriundo de recursos orçamentários de Municípios, dos Estados e da União". Esse critério de enquadramento é desconsiderado no caso de servidor em situação de risco ou ameaça de vida.

• O resultado dessa etapa também será disponibilizado ao candidato a beneficiário através de mensagem eletrônica enviada para o e-mail informado no cadastro no período estabelecido no Cronograma contido no Anexo IV deste edital.

• Caso o parecer da COHAB/PA seja desfavorável, o candidato terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interpor recurso através do site sistemas.segup.pa.gov.br/habitacao, dentro do prazo estabelecido no Cronograma contido no Anexo IV deste edital.

• Os recursos serão julgados pela Comissão Gestora do Projeto Habitacional da Segurança Pública e no caso de indeferimento, o candidato a beneficiário será excluído do processo seletivo.

• Encerrado o período de análise dos recursos, os candidatos serão informados via e-mail do resultado.

• Ao final desta etapa, caso não haja candidatos aptos a receber o benefício que ocupem o total de vagas do edital, serão validadas as informações de cadastro dos candidatos que ficaram fora do cadastro de reserva, na ordem de classificação conforme a pontuação obtida.

• ETAPA 4 – DIVULGAÇÃO DA LISTA PRELIMINAR DE CANDIDATOS PRÉ-SELECIONADOS, SORTEIO PÚBLICO PARA DESEMPATE E DIVULGAÇÃO DA LISTA DEFINITIVA DE CANDIDATOS PRÉ-SELECIONADOS

• A lista preliminar dos candidatos pré-selecionados, já com os dados de cadastro validados e aprovados, na ordem de classificação, será divulgada nos sítios eletrônicos dos órgãos da Segurança Pública do Estado do Pará e no Sistema de Cadastro Habitacional SEGUP/PA e ficará disponível para consulta, conforme o cronograma do processo seletivo (Anexo IV).

• Caso haja empate entre dois ou mais candidatos da lista, será realizado sorteio público para fins de desempate, o qual ocorrerá através de um sistema específico, denominado SisSorteio, desenvolvido pelo setor de tecnologia da COHAB/PA.

• A divulgação do horário e local de realização, bem como do canal para acompanhamento do sorteio, será feita no Sistema de Cadastro Habitacional da SEGUP/PA, através do site sistemas.segup.pa.gov.br/habitacao juntamente com a divulgação da lista preliminar.

• Para a hierarquização, denominada no SisSorteio de etapa de pré-seleção, serão atribuídos números randômicos (aleatórios) à tabela de candidatos, realizando uma ordenação pelas pontuações e posteriormente pelos números aleatórios que foram gerados. Dessa forma, o sistema prioriza os candidatos que possuem maior pontuação, sem perder a aleatoriedade dentre aqueles que possuem pontos iguais.

• Após a realização do sorteio, será divulgada nos sítios eletrônicos dos órgãos da Segurança Pública do Estado do Pará a lista de candidatos pré-selecionados, a qual é dividida entre Cadastro Principal e Cadastro de Reserva.

• ETAPA 5 – CELEBRAÇÃO DO CONTRATO E REGISTRO NO CARTÓRIO NOS CASOS EM QUE FOR REALIZADO FINANCIAMENTO NO BANPARÁ

Os candidatos que estiverem no Cadastro Principal e tenham interesse em realizar o financiamento, devem imprimir a Carta de Aprovação disponibilizada no Sistema de Cadastro Habitacional da SEGUP/PA (sistemas.segup.pa.gov.br/habitacao) e apresentá-la juntamente com os documentos para análise de crédito (listados no Anexo VI deste edital) em uma agência do BANPARÁ, preferencialmente a do município do empreendimento (Santarém), para iniciar a proposta de financiamento.

o Caso a proposta de financiamento seja aprovada pelo BANPARÁ, o candidato pré-selecionado celebrará contrato junto ao BANPARÁ, fará o registro do contrato em cartório e entregará o contrato registrado na agência onde